



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

**PORTARIA Nº 30, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa membros para compor a Comissão de Proficiência do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade.

**A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeada pela Portaria nº 236/2025/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; a Resolução nº 11/2019/CONSUN, que trata dos colegiados de cursos e de programas; o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade; a Instrução Normativa Complementar nº 02/2020/PPGIES; e o que consta no processo nº 23422.018521/2025-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros, abaixo nominados, para compor a Comissão de Proficiência do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade:

I – JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA, SIAPE nº 2152258, Presidente, titular;

II – JANINE PADILHA BOTTON, SIAPE nº 1566714, membro titular;

III – EDSON CARLOS THOMAS, SIAPE nº 1828798, membro titular.

Art. 2º A Comissão de Proficiência do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade terá por atribuição a avaliação dos certificados de exames de proficiência encaminhados pelos discentes do PPGIES.

Art. 3º Fica vedada a criação de subcolegiados por ato da Comissão.

Art. 4º O quórum das reuniões da Comissão será de metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada. Em segunda chamada, a ocorrer decorridos 30 (trinta) minutos do horário inicialmente previsto para a reunião, o quórum será constituído pelo número de membros presentes.

Art. 5º O quórum de votação será constituído por, no mínimo, 2 (dois) dos membros titulares designados.

Parágrafo único. As deliberações poderão ser realizadas por meio de correio eletrônico, desde que seja assegurado, para sua validação, o quórum de votação previsto no caput deste artigo.

Art. 6º A participação na Comissão de Proficiência do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

*Portaria nº 30/2026/Ilatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 162, de 11 de Setembro de 2026.*